



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

---

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Memo. nº 007/2025-CMSF**

São Francisco do Pará/PA, 21 de abril de 2025.

À

Vossa Excelência,

Sr. **ANDRÉ SOUSA DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará/PA

**Assunto:** Contratação de Pessoa Física Especializada em Serviços de Apoio Técnicos Operacionais na área de Recursos Humanos/Departamento Pessoal, Elaboração e Suporte em Folha de Pagamento, eSocial-Reinf, Dctf Web, Acompanhamento e Atualização do ECAC junto a Receita Federal e emissão de DARF Previdenciário.

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio desta solicitar autorização de abertura de processo licitatório para Contratação de Pessoa Física Especializada em Serviços de Apoio Técnicos Operacionais na área de Recursos Humanos/Departamento Pessoal, Elaboração e Suporte em Folha de Pagamento, eSocial-Reinf, Dctf Web, Acompanhamento e Atualização do ECAC junto a Receita Federal e emissão de DARF Previdenciário.

As recentes mudanças no mural de licitação e no Sistema Integrado de Atos de Pessoal-SIAP do TCM-PA, e a periodicidade de atualização o acompanhamento do Portal da Transparência e suas repercussões no âmbito da administração pública. Vêm impondo a necessidades de o legislativo compor um corpo técnico. Como é de vosso conhecimento, em nossa estrutura administrativa da Câmara Municipal, não temos no quadro funcional cargo para lotação de assessor técnico em transparência pública, por essa razão, venho solicitar a V. Exa. A contratação imediata de uma empresa (ou profissional) especializada na área de ACOMPANHAMENTO EM LICITAÇÕES E ATOS DE PESSOAS, para o bom desempenho da administração dessa Câmara Municipal.

Tal contratação se faz necessária para serviços de tecnologia da informação, Licença de uso de software legislativo com suporte técnico a plataforma de tramitação de processos legislativo e administrativo; votação eletrônica, gestão das sessões legislativas, alimentação, manutenção, acompanhamento do portal da Transparência pública, Mural de Licitação e o SIAP do TCM/PA, como forma de evitar erros na execução e, por conseguinte a responsabilidade do gestor e/ou ordenador de despesa, que exige uma assessoria especializada e que tenha competência para analisar acompanhar e cadastrar as informações, e conceber programas de revisão e processos e rotinas para se adaptar com rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação são necessárias ao gerenciamento, para que possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos e entidades.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento, em anexo, Termo de Referência para a contratação de Pessoa Física Especializada em Serviços de Apoio Técnicos Operacionais na área de Recursos Humanos/Departamento Pessoal, Elaboração e Suporte em Folha de Pagamento, eSocial-Reinf, Dctf Web, Acompanhamento e Atualização do ECAC junto a Receita Federal e emissão de DARF Previdenciário, ficando á disposição de V. Exa. para quaisquer



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

---

esclarecimentos que se façam necessários, bem como apresentamos, nos termos da legislação em vigência, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas á deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Atenciosamente,

**Jucí Araújo da Silva**  
Diretor Financeiro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência têm como objeto a contratação de Pessoa Física Especializada em Serviços de Apoio Técnicos Operacionais na área de Recursos Humanos/Departamento Pessoal, Elaboração e Suporte em Folha de Pagamento, eSocial-Reinf, Dctf Web, Acompanhamento e Atualização do ECAC junto a Receita Federal e emissão de DARF Previdenciário.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação de pessoa física especializada em serviços de apoio técnico-operacionais na área de Recursos Humanos/Departamento Pessoal se justifica pela necessidade de:

**2.1.1. Especialização Técnica:**

- Elaboração e suporte em folha de pagamento
- eSocial-Reinf
- DCTF Web
- Acompanhamento e atualização do ECAC junto à Receita Federal
- Emissão de DARF Previdenciário

**2.1.2. Demanda Específica:**

A demanda específica da área de Recursos Humanos/Departamento Pessoal requer conhecimentos técnicos especializados para garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

**2.1.3. Eficiência e Eficácia:**

- Melhorar a eficiência e eficácia dos processos de folha de pagamento e gestão de pessoal
- Reduzir erros e inconsistências
- Garantir a conformidade com as normas e regulamentos

**2.1.4. Necessidade Temporária:**

2.2. Este serviço faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Administração e está contemplada no Plano Plurianual (PPA-2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2025).

**3. LEGISLAÇÃO**

3.1. Conforme expressamente previsto no art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*art. 74.*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei Federal nº 14.133/21)**

4.1. O presente Termo de Referência trata-se da contratação dos serviços técnicos especializados de



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

---

natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos do art. 6, inc. XIX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 5 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Termo de Referência.

4.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).

4.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Estaduais e Municipais.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato;

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos serviços, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

---

como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 6.1.1. Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.
- 6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.1.4. Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço.
- 6.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.1.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.1.8. Quando não for possível a verificação da manutenção das condições de habilitação, o profissional ou empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação nesta contratação direta.
- 6.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 6.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **7. PAGAMENTO**

- 7.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXX), conforme proposta



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

---

comercial.

7.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **7.3. FORMA DE PAGAMENTO**

7.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **7.4. PRAZO DE PAGAMENTO**

7.4.1. O pagamento será efetuado, à vista, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento em vigor exercício de 2025: Atividade: 01 01 01.01031 0003. 2.001- Manutenção do Funcionamento e Atividades Administrativa da Câmara Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria.

**Jucí Araújo da Silva**  
Diretor Financeiro